

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 560, DE 2 DE AGOSTO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e o Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 129/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 202008924.

Art. 2º Fica credenciada a ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, MÍDIA E INFORMAÇÃO (cód. 25424), a ser instalada na Fundação Getúlio Vargas nº 190, bairro Botafogo, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro - RJ, mantida pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (cód. 110), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro - RJ (CNPJ 33.641.663/0001-44).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GODOY VEIGA**

(Publicação no DOU n.º 146 de 03.08.2022, Seção 1, página 49)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.